

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de julho de 2013

Interessado: GRUPO EDUCACIONAL UNIESP UF: SP

Processo: 23000.010680/2012-17

Nº 133 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições previstas no ordenamento legal vigente, acolhendo integralmente a Nota Técnica nº 452/2013-CGSUP/DISUP/SERES/MEC, inclusive como motivação, nos termos do art. 50, §1º, da Lei n.º 9784, de 29 de janeiro de 1999, e com fulcro nos princípios da ampla defesa, do contraditório, da razoabilidade e da proporcionalidade e nos arts. 2º, VI, X, 29 e 65 - por analogia - da Lei nº 9.784, de 1999, e 11, § 4º, 47, § 1º, 48, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, determina:

- i. A cessação dos efeitos do Despacho do Secretário nº 103, de 29 de maio de 2013, publicado no DOU do dia 31 de maio de 2013, com relação às IES a seguir listadas:

Sociedade Blumenauense de Ensino Superior Ltda

- Instituto Blumenauense de Ensino Superior - IBES (1618)
- Faculdade do Litoral Catarinense - FLC (3437)

Associação de Ensino de Santa Catarina

- Faculdades Integradas Associação de Ensino de SC - FASSESC (3170)

- ii. Que as IES elencadas no item anterior sejam notificadas da publicação do Despacho, bem como sejam informados das determinações o FNDE e a SESu.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

Publicação no DOU n.º 137, de 18.07.2013, Seção 1, página 23)